



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 46/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Monitoramento, prestados ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Monitoramento, prestados a este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Élide de Fátima Vieira da Silva
3. Lânea de França Cirqueira

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

